



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

## Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 036/1997

Dispõe sobre redução de carga horária e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h" e "v", da Resolução Legislativa n° 381/96, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Reduzir a carga horária da servidora Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, para 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista a atividade de telefonista exercida pela servidora.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 1997.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos 24 de fevereiro de 1997.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

